



Acordo de Resultado nº 038/2022 – SMFP
Livro nº 59 Série A
Fls. 020 a 043

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A GUARDA
MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO COM A
INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORDEM PÚBLICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO
PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR
RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.**

CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 038/2022

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,
EDUARDO DA COSTA PAES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8,
expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua
Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante
denominado **MUNICÍPIO**, e a

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, representada pelo seu Inspetor Geral Sr. **JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, inspetor geral, portador da carteira de identidade nº 064912991/IFP/RJ e do CPF Nº 842.534.107-82, com domicílio na avenida Av. Pedro II, nº 111, 2º andar, São Cristóvão, nesta cidade, doravante denominada **GM-RIO**, tendo como
INTERVENIENTES a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, representada pelo Secretário, Sr. **BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN**, brasileiro, delegado PC, portador da Carteira de Identidade nº 22.850.711 DICRJ e inscrito no CPF nº 135.379.017-71 , com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, 455/742, na Cidade Nova, nesta Cidade, doravante denominada **SEOP**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade nº. 08340610-8 e inscrito no CPF nº. 002.629.057-01 , com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, na Cidade Nova, Rio de Janeiro, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21 de Março de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl.48 do processo nº 04/002.342/20 o presente

CONTRATO DE GESTÃO

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº50.364/22 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **GM-RIO** em sua gestão 2022, baseadas



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



SIGA



nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Pluriannual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de suas missão sócio-institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA GM-RIO) - Obriga-se a GM-RIO a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Contrato de Gestão, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste contrato junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

SIGA



- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados contratados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste contrato;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste contrato e suas consequências;
- V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLAUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES DA SEOP) – Obliga-se a SEOP a:

- I – colaborar com a GM-RIO no alcance das metas pactuadas;

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela SMFP, através do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO, na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela GM-RIO, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela GM-RIO, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da GM-RIO para publicização da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do MUNICÍPIO;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1º) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no ANEXO I;

2º) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO.



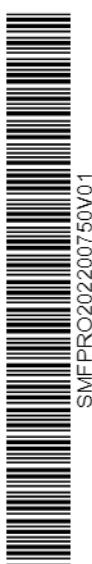
Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>



SIGA ➔



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



SIGA ➔



PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **GM-RIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **GM-RIO** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Contrato de Gestão é estimado em R\$ 35.640.817,12 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos), e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 39.31.06.181.0382.4522-GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela própria **GM-RIO**.

CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA) - O presente Contrato de Gestão vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da **GM-RIO**, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SEOP** e da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

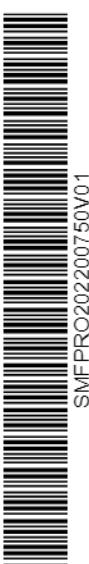
CLÁUSULA NONA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **GM-RIO** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº50.354/22



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>



SIGA ➔



SIGA ➔



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



CLÁUSULA DÉCIMA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I o órgão não fará jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RESCISÃO) - Este Contrato de Gestão poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 254/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) - A GM-RIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A GM-RIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Contrato e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA
Inspetor Geral da GM-RIO

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Municipal de Ordem Pública
INTERVENIENTE

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

SIGA ➔

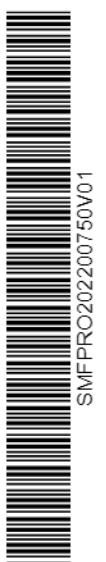


Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

SIGA ➔



SMFCAP202200809



SMFPRO202200750V01



Anexo I

SEOP e GM-RIO



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

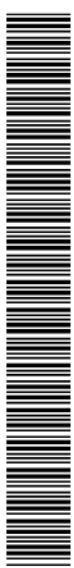
Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

Nº	E/ C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Implantar o projeto CEP (Conjunto de Estratégias de Prevenção) em 8 áreas onde há forte concentração de crimes de oportunidade, sendo 7 até set/22 e uma até o final de 2022.	SEOP/GM	1	2021	8	
2	E	Implantar o projeto Rio em Harmonia em 20 áreas até o final de 2022, com a regularização e assentamento de ambulantes nessas regiões, e entrega de novos equipamentos.	SEOP/GM	4	2021	20	Nº de Metas → Neta - % Bônus 1 → 6 (0%) 2 → 7 (0%) 3 → 8 (60%) 4 → 8,2 (65%) 5 → 8,5 (70%)
3	E	Aumentar em, no mínimo, 54%, em relação ao ano de 2021, as ações de combate das construções irregulares de forma territorializada por áreas de planejamento conforme o grau de criticidade em 2022.	SEOP	386	2021	64%	
4	E	Reducir até o final de 2022, em média, 22% dos crimes de oportunidade de rua registrados em 2019 nas CISPs em que o Conjunto de Estratégias de Prevenção (CEP) for instalado.	SEOP/ GM	2.702	2019	-22% (2107)	Centro de Controle e Fiscalização implementado
5	E	Implementar o "Centro de Controle e Fiscalização" até o final de 2022, que contempla: o aprimoramento na identificação e combate a construções irregulares não habitadas e a construção de um sistema de governança para integrar diversos atores.	SEOP	N/A	N/A		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
6	C	Realizar 6.000 acolhimentos a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em 2022, alcançando 100% das mulheres com medidas protetivas nas varas atendidas.	SEOP / GM	4.409	2021	6.000	
7	C	Ter um efetivo de pelo menos 1.800 guardas municipais operando diariamente nas ruas em 2022.	GM-RIO	1.516	out/21	1.800	
8	C	Aumentar o índice anual de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestados pela GM-Rio (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022.	A ser definido	1746	jan/2022	De acordo com a faixa	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 3 → 0,2 (5%) 4 → 0,3 (7%) 5 → 0,5 (10%)
9	C	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746, sendo, pelo menos 50% do total de chamados recebidos, atendidos em até 30 minutos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022	GM-RIO	8,5%	2021	90% em até 1h 50% em até 30 min.	



SMFCAP202200809

SIGA



SMFPRO202200750V01

SIGA



SEOP e GM-RIO



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

SIGA ➔



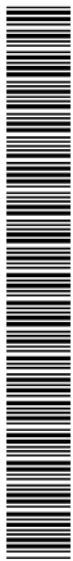
Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

SIGA ➔

Nº	E/ C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
10	C	Reducir 30% os furtos de materiais de ferros e similares e os furtos de cabos/fios ocorridos no BRT em 2022.	SMTR	335 furtos de cabos e fios 154 furtos de materiais ferrosos e similares	2021	30%	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:							
11	Meta de Performance		SMFP	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)



SMFCAP202200809



SMFPRO202200750V01

Anexo II – GM-RIO: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Implantar o projeto CEP (Conjunto de Estratégias de Prevenção) em 8 áreas onde há forte concentração de crimes de oportunidade, sendo 7 até set/22 e uma até o final de 2022.

Fórmula de cálculo:

Número de áreas abrangidas pelo projeto CEP (Conjunto de Estratégias de Prevenção) até set/22.

Número de áreas abrangidas pelo projeto CEP (Conjunto de Estratégias de Prevenção) até dez/22.

Considera-se a meta cumprida mediante o atendimento das seguintes entregas:

- CEP em operação, que contém:
 - a) guardas treinados e em solo
 - b) intervenções realizadas no perímetro conforme diagnóstico
 - c) monitoramento das ações em funcionamento

Valor de Referência: 1 (2021)

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da SEOP o status dos seguintes marcos:

- > Área de intervenção selecionada;
- > Diagnóstico dos principais problemas da área entregue
- > Divulgação do Plano de Ação para os órgãos envolvidos
- > Formação da Guarda Municipal
- > Entrega do conjunto de estratégias
- > Entrega periódica do Monitoramento

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

O Conjunto de Estratégias de Prevenção é um programa diagnosticado pela SEOP mas com ação intersetorializada, exigindo ações de diferentes órgãos, secretarias e subprefeitura.

2) Implantar o projeto Rio em Harmonia em 20 áreas até o final de 2022, com a regularização e assentamento de ambulantes nessas regiões, e entrega de novos equipamentos

Fórmula de cálculo:

Número de áreas com implantação do Rio em Harmonia, com a regularização e assentamento de ambulantes nessas regiões, e entrega de novos equipamentos.

Considera-se a meta cumprida mediante o atendimento das seguintes entregas:

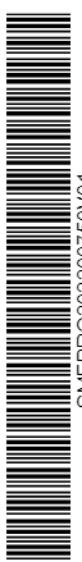


Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>



SMFCAP20220809

SIGA



SMFPRO20220750V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

SIGA



- Rio em Harmonia em funcionamento
- Ambulantes do local da intervenção regularizados sendo medidos a partir de:
 - a) Chamamento da fila do CUCA da Região Administrativa realizado;
 - b) TUAPs entregues e/ou regularizadas

Valor de Referência: 4 (2021)

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento- da SEOP o status dos seguintes marcos:

- > Área de intervenção;
- > Mapeamento dos ambulantes autorizados e não autorizados realizado;
- > Levantamento topográfico, confecção das plantas de situação e definição de vagas disponíveis;
- > Edital de convocação para habilitação, chamada pessoal para escolha do ponto e marcação de identificação do solo
- > Publicação dos contemplados para retirada do alvará de autorização
- > Assentamento no solo

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observação:

A entrega de material pode sofrer alterações pois são adquiridos de empresa específica, que, mesmo com regulamentações contratuais, por vezes, pode atrasar a sua produção de materiais.

3) Aumentar em, no mínimo, 64%, em relação ao ano de 2021, as ações de combate das construções irregulares de forma territorializada por áreas de planejamento conforme o grau de criticidade em 2022.

Fórmula de cálculo: ((Número de ações de combate das construções irregulares registrados no município na data de medição / Número de ações de combate das construções irregulares registrados no município na data de referência)-1) x 100

Considera-se a meta cumprida mediante o atendimento de:

- No mínimo, 633 ações de combate às construções irregulares ;
- Ações de combate de forma territorializada conforme metodologia* utilizada pelo órgão (AP1: 12,5% / AP2: 10% / AP3: 17,5% / AP4: 30% / AP5: 30%)

Valor de Referência: 386 (2021)

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da SEOP os seguintes itens:

- Número de ações de combate
- Regiões do município do Rio de Janeiro que tiveram as ações de combate;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

SIGA ➔

SIGA ➔

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

As ações de combate das construções irregulares demandam articulação com diferentes órgãos públicos, tanto de esfera municipal quanto estadual. Tendo em vista tal situação, é importante que a articulação entre os órgãos ocorra e o fornecimento de materiais e equipamentos esteja acontecendo com agilidade.

Metodologia utilizada para o cálculo da meta de demolição de construções irregulares em vias públicas por Área de Planejamento:

- Pressuposto para priorização de áreas: Grilagem de terras e construções irregulares de edifícios em vias públicas são ações que financiam organizações criminosas, principalmente, as conhecidas como milícias. Para isso, foi utilizado a distribuição espacial de milícias na cidade do Rio de Janeiro feita por diversos pesquisadores na área de segurança pública para calcular áreas mais suscetíveis a terem construções irregulares que financiam grupos criminosos.
- Matriz de risco: construída baseada na presença de grupos criminosos de milícias presentes em cada área de planejamento da cidade, e, depois, consolidado para regiões de planejamento. Áreas de planejamento cujos bairros possuem elevado percentual de dominação territorial desses grupos criminosos tiveram um score de risco maior. A partir desse score de risco, foi regionalizado de modo diretamente proporcional ao risco dado.

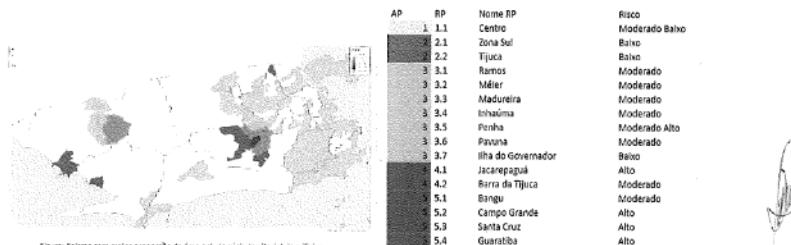


Figura: Esferos com maior proporção de área sob domínio territorial de milícias.

* Essa metodologia de priorização pode ser replicada quando o algoritmo para detecção de construções irregulares em vias públicas na cidade do Rio de Janeiro estiver em funcionamento. Esse algoritmo baseado em aprendizagem de máquinas a partir de dados de sensoriamento remoto detectará construções irregulares na cidade. Assim, poderemos regionalizar a meta de acordo com Áreas de Planejamento que apresentam maior incidência dessas construções irregulares, seguindo a mesma racionalização apresentada acima.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

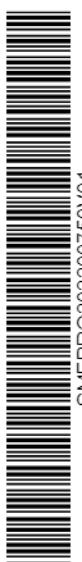
SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



SMFCAP202200809



SMFPRO202200750V01

SIGA

4) Reduzir até o final de 2022, em média, 22% dos crimes de oportunidade de rua registrados em 2019 nas CISPs em que o Conjunto de Estratégias de Prevenção (CEP) for instalado.

Fórmula de cálculo: $(1 - (\text{Número dos crimes de oportunidade de rua registrados nas CISPs com CEP na data de medição} / \text{Número de crimes de oportunidade de rua registrados nas CISPs com CEP na data de referência})) \times 100$

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da SEOP os seguintes itens:

- Número de crimes de oportunidade de rua registrados por CISP da cidade do Rio de Janeiro;

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Valor de Referência: Valor total da CISP em 2019 segundo tabela abaixo

Observações e ressalvas:

- São considerados crimes de oportunidades: Roubo e furto a transeunte, roubo e furto de celular, roubo e furto de bicicleta.

- Base teórica para embasar meta: O cálculo para a meta se baseou em duas variáveis: (i) o percentual que os crimes de rua em uma localidade CEP representam em relação à CISP (*Share* em 2019) e (ii) o número de crimes de rua ocorridos na CISP em 2021. A variável *Share* representa o total máximo de redução caso os crimes de rua na localidade CEP sejam zerados, mantendo constante o valor de crimes de rua nas outras áreas da CISP. O valor de crimes de rua que ocorreram em 2021 sugere a possibilidade de redução em outras áreas não-tratadas da CISP. Com essas duas informações combinadas, chega-se a sugestão de meta para cada CISP:

CISP	Crimes de rua no perímetro CISP - (A)	Crimes de Share em Rua CISP - 2019		Crimes de rua CISP - 2021	Meta de redução para 2022
		(A)	(B)		
Méier	23 e 26	208	2954	7,0%	1721
Possível Área 1	14	125	2797	4,5%	1877
Possível Área 2	9	127	2192	5,8%	1802
Possível Área 3	4	200	2099	9,5%	1151
Possível Área 4	18	175	2345	7,5%	1122
Possível Área 5	34	100	4863	2,1%	1999
Possível Área 6	35	43	3008	1,4%	1658
Possível Área 7	36	94	1359	6,9%	703
Média de redução					22%

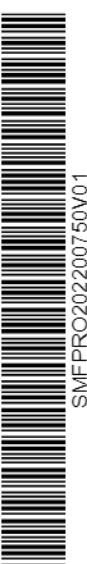
O Conjunto de Estratégias de Prevenção é um programa diagnosticado pela SEOP mas com ação intersetorializada, exigindo ações de diferentes órgãos, secretarias e subprefeitura.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



5) Implementar o “Centro de Controle e Fiscalização” até o final de 2022, que contempla: o aprimoramento na identificação e combate a construções irregulares não habitadas e a construção de um sistema de governança para integrar diversos atores.

Produto:

Considera-se a meta cumprida mediante o atendimento dos seguintes marcos:

- Modelo de governança criado através de resolução publicada;
- Sistema de engajamento criado;
- Atores internos e externos mapeados e convocados;
- Grupo de cooperação externo instituído;
- Competências dos órgãos definidas;
- Tecnologia para detecção de início de construções irregulares em vias públicas criada

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da SEOP os seguintes itens:

- Status de cada um dos marcos descritos acima.
- Resolução entregue

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

As ações de combate das construções irregulares demandam articulação com diferentes órgãos públicos, tanto de esfera municipal quanto estadual. Tendo em vista tal situação, é importante que a articulação entre os órgãos ocorra e o fornecimento de materiais e equipamentos esteja acontecendo com agilidade.

6) Realizar 6.000 acolhimentos a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em 2022, alcançando 100% das mulheres com medidas protetivas nas varas atendidas.

Fórmula de cálculo:

A - Número de acolhimentos a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em 2022

B - (número absoluto de mulheres com medidas protetivas deferidas pela justiça, nos juizados atendidos, recebidas pela GM e em acolhimento / número absoluto de mulheres com medidas protetivas deferidas pela justiça, nos juizados atendidos, recebidas pela GM)X 100

* Ao receber a medida protetiva, a mulher deve receber o contato do Ronda Maria da Penha, algumas mulheres não desejam ser acompanhadas pelo programa, dessa forma, o número total contabilizará apenas as mulheres com medidas protetivas dispostas a receber o atendimento.

Valor de Referência: 4.409 (2021)

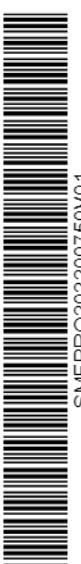


Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>



SMFCAP202200809

SIGA



SMFPRO202200750V01

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da SEOP/GMROI os seguintes itens:

- Número de acolhimentos mensal;
- Número acumulado de acolhimento;
- Número de acolhimentos oriundos de medidas protetivas
- Número de mulheres com medidas protetiva por vara atendida,

Observações e ressalvas:

- A Ronda Maria da Penha atende as medidas protetivas encaminhadas à GM-Rio oriundas dos I, V e VI Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM), em atenção ao Protocolo de Intenções firmado junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, salvo mulheres que optam por não participar do programa.
- Uma medida protetiva poderá gerar mais de uma ação de acolhimento.
- Exclui-se do cômputo de medidas protetivas:
 - a) Aquelas em que a ofendida informou endereço residencial em área de risco à ação da Ronda Maria da Penha e os meios alternativos de contato fornecidos (telefone/e-mail) não são respondidos pela parte.
 - b) As recebidas em duplicidade e as devolvidas, quando identificado que o Suposto Autor do fato é possuidor de registro de arma de fogo.
 - c) As medidas protetivas em que a ofendida manifestar desistência, casos em que GM-Rio informa ao Juizado correspondente por meio de ofício.
 - d) As medidas protetivas revogadas pelo Juizado correspondente antes da primeira ação de acolhimento.
- A Ronda Maria da Penha manterá registro das medidas protetivas recebidas e devolvidas, assim como dos relatórios dos guardas municipais responsáveis pelos acolhimentos, também emitirá relatório resumido, mensalmente, em arquivo com extensão xlsx, contendo o número do Processo no Tribunal de Justiça e preservando a identidade da acolhida.
- A Ronda Maria da Penha realiza acolhimentos de solicitações de toda a rede de atendimento à mulher, no âmbito do município, como o Centro Especializado de Atendimento à Mulher do Município, Centro de Referência de Assistência Social, Unidades Básicas de Saúde e etc.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

SIGA





7) Ter um efetivo de pelo menos 1.800 guardas municipais operando diariamente nas ruas em 2022.

Fórmula de cálculo: Média aritmética do quantitativo diário de guardas municipais em escalas de serviço, classificados como efetivo externo, aplicando fator de multiplicação correspondente a cada tipo de escala de serviço.

Valor de Referência: 1.516 (jan-out/2021)

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da GM-Rio os seguintes itens:

- Arquivo em formato xlsx, com informações extraídas do sistema de escalas de serviço da Guarda Municipal, contendo o número do efetivo operando diariamente com suas respectivas escalas.

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

- Os fatores de multiplicação utilizados para o cálculo da quantidade de servidores nas escalas serão os seguintes:

- a) Escala 12x36 => 12 horas de trabalho => Fator = 1
- b) Escala 24x72 => 24 horas de trabalho => Fator = 2
- c) Escala 5x2 => 8 horas de trabalho => Fator = 0,66
- d) Escala 12x60 => 12 horas de trabalho => Fator = 1

8) Aumentar o índice anual de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestados pela GM-Rio (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022.

Fórmula de cálculo:

$$\left(\frac{\sum \text{Cidadãos Satisfeitos}}{\sum \text{Cidadãos Pesquisados}} \right) \times 100$$

Onde:

Pesquisa Ativa de Satisfação refere-se à pesquisa realizada mensalmente por um instituto de pesquisa independente, contratado pela Central 1746, em que uma amostra dos solicitantes identificados de determinado mês são entrevistados.

Cidadão Pesquisado é aquele que respondeu integralmente o questionário da Pesquisa Ativa de Satisfação.

Cidadão Satisfeito é o Cidadão Pesquisado que atribui nota maior ou igual a 6, numa escala de 0 a 10.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



SMFCAP202200809



SMFPRO202200750V01



Tabela de Faixas:

Satisfação medida na primeira pesquisa de 2022	Taxa de aumento da satisfação em 2022
Até 30%	67,0%
De 30,1% até 40%	50,0%
De 40,1% até 50%	40,0%
De 50,1% até 60%	25,0%
De 60,1 até 70%	15,0%
De 70,1 até 75%	6,7%
De 75,1 até 80%	5,0%
A partir de 80,1%	3,0%

Órgãos	Valor de Referência (Janeiro/2022)	Taxa de aumento da satisfação em 2022	Meta 2022
GM-RIO	51%	25%	64%

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGRG, até o dia 20 do mês subsequente. A avaliação final será feita pelo acumulado do ano.

Observações e ressalvas: O período de medição será de fevereiro a dezembro/2022.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



SIGA



9) Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746, sendo, pelo menos 50% do total de chamados recebidos, atendidos em até 30 minutos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.

Fórmula de cálculo:

A - Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de via) através da Central de Atendimento 1746 com atendimento do guarda municipal em até 1 hora. / Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de via) através da Central de Atendimento 1746, com possibilidade de atendimento.

B - Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de via) através da Central de Atendimento 1746 com atendimento do guarda municipal em até 30 minutos / Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de via) através da Central de Atendimento 1746, com possibilidade de atendimento.

Valor de Referência: 8,53% / 1,45% (2021)

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da GM-Rio os seguintes itens:

- Número de serviços atendidos pela GM-Rio em 1 hora;
- Número de serviços atendidos pela GM-Rio em 30 minutos;
- Número de serviços recebidos pela central de atendimento 1746, com possibilidade de atendimento.

Observações e ressalvas:

Não serão considerados para o cômputo da meta, assim definidos como sem possibilidade de atendimento, as solicitações (chamados) em que a GM-Rio realizar fechamento com os seguintes status:

- áreas de risco;
- situação de risco;
- informações incorretas ou imprecisas;
- problemas de conexão ou de sistemas;
- serviço não previsto; e
- fora do âmbito de atuação do município.

Período de execução da meta: março a dezembro de 2021.

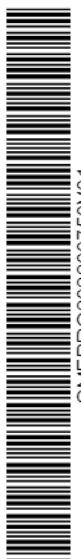


Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>



SMFCAP202200809

SIGA



SMFPRO202200750V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

SIGA



10) Reduzir 30% os furtos de materiais de ferros e similares e os furtos de cabos/fios ocorridos no BRT em 2022.

Fórmula de cálculo:

(1 - (Número de furtos de materiais de ferros e similares e furtos de cabos/fios ocorridos no BRT registrados no município na data de medição / Número de furtos de materiais de ferros e similares e furtos de cabos/fios ocorridos no BRT registrados no município na data de medição registrados no município na data de referência)) x 100

Valor de Referência: 335 furtos de cabos e fios / 154 furtos de materiais ferrosos e similares (2021)

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da SEOP os seguintes itens:

- Número de furtos de cabos e fios;
- Número de furtos de materiais ferrosos e similares;

Observações e ressalvas:

Dados para processo de medição são fornecidos pela SMTR e o setor responsável pela gestão do BRT.

É preciso que o fluxo de troca de informações, principalmente vinculado aos dados de medição, esteja estipulado e em pleno funcionamento para que a SEOP tenha acesso aos dados necessários para acompanhamento e ajustes de estratégia, quando necessário.

11) Meta de Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. Gestão (PESO= 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

SIGA ➔



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

SIGA ➔



- c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos
Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto
Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto
Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%
Subitem 1b : peso 40%
Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

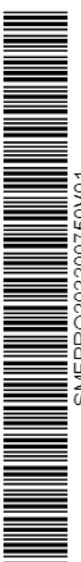


Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>



SMFCAP202200809

SIGA



SMFPRO202200750V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

SIGA

2. Transformação Institucional (PESO = 50%) – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painel da DIC - Divulgação Integral de Contratos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

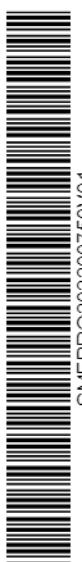
SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



SMFCAP202200809



SMFPRO202200750V01

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e alvo transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	(Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede social ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.



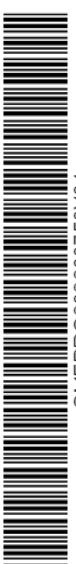
Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



SMFCAP202200809



SMFPRO202200750V01

SIGA ➔

SIGA ➔

- 8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos
5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto
3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

- ≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

- Item 1 (Gestão): peso 50%
Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

- ≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

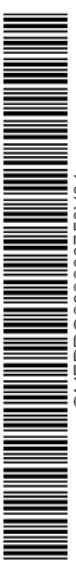
Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

- ≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



SMFCAP20220809



SMFPRO20220750V01



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

SIGA

Anexo III – GM-RIO: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

SIGA ➔



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



SMFCAP202200809
SMFPRO202200750V01

SIGA ➔

Anexo IV – GM-RIO: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

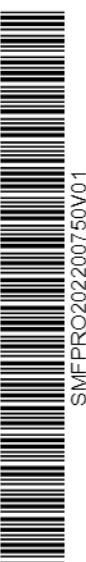
I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de inicio e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos txt, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>

SIGA



De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 288081-9068 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288081-9068>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 288095.2101782-6181 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288095.2101782-6181>



SIGA ➔



SIGA ➔